

SIGUR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Política de Gestão de Riscos

Versão vigente: Maio/2026
Versão anterior: Maio/2025

Índice

1.	OBJETIVO	2
2.	RESPONSABILIDADES E GOVERNANÇA.....	2
3.	METODOLOGIA PARA GESTÃO DE RISCOS DAS CARTEIRAS	3
a.	Risco de Mercado	4
b.	Risco de Liquidez/Concentração	5
c.	Risco de Crédito/Contraparte.....	5
d.	Risco Operacional	6
4.	RELATÓRIOS DE RISCO	7
5.	DESENQUADRAMENTO	7
6.	DISPOSIÇÕES GERAIS E ENFORCEMENT.....	8

1. OBJETIVO

A presente Política de Gestão de Riscos (“Política”) da Sigur Gestão de Recursos Ltda. (“Sigur”) tem por objetivo formalizar regras e procedimentos que permitam identificação, mensuração, monitoramento e ajuste, quando aplicável, dos riscos das carteiras sob gestão da Sigur, a fim de assegurar o enquadramento aos limites de investimento definidos em regulamento, bem como o risco operacional relacionado às atividades sociais, inclusive em situações de estresse.

As diretrizes estabelecidas nesta Política devem ser observadas por todos os Colaboradores dedicados à atividade de análise, gestão e risco, os quais devem assegurar o perfeito entendimento do conteúdo desta Política, mediante a assinatura do Termo de Adesão e Confidencialidade, o qual deverá ser coletado até o último dia do mês subsequente à contratação de novo colaborador, sendo arquivado na sede da Sigur em meio físico ou digital.

O referido Termo de Adesão e Confidencialidade será coletado ainda de terceiros contratados para apoiar nos processos descritos nesta Política que, porventura, tiverem acesso às informações confidenciais a respeito da Sigur, seus colaboradores, carteiras sob gestão e investidores, salvo se este compromisso já tiver sido firmado entre as partes mediante a assinatura do correspondente Contrato de Prestação de Serviços.

As menções aos fundos sob gestão no presente documento devem ser entendidas como menções às classes e subclasses, conforme aplicável, sem prejuízo das características e condições particulares de cada classe e subclasse, em linha com a regulamentação vigente e os respectivos anexos e suplementos.

Em caso de dúvidas ou necessidade de aconselhamento, o colaborador deve buscar auxílio junto ao Diretor de Risco e Compliance.

2. RESPONSABILIDADES E GOVERNANÇA

A Sigur dispõe de estrutura de gerenciamento de risco compatível com a natureza das operações realizadas, as características dos serviços realizados e a exposição aos riscos inerentes à sua atividade-fim de gestão profissional de recursos de terceiros. Assim, a estrutura é formada pelos seguintes profissionais e departamentos envolvidos no processo de gestão de riscos aos quais a Sigur e as carteiras sob gestão encontram-se expostos:

a) Equipe de Risco: compete a operacionalização da gestão de riscos, considerando

todas as dimensões da estrutura definida, e ao final elaborar os relatórios de risco a partir do sistema desenvolvido internamente, indicando nestes as suas conclusões e pontos de atenção, os quais devem ser enviados aos membros das Equipes de Risco e de Gestão; manutenção da atualização do banco de dados nos sistemas utilizados pela Sigur; realização de testes de aderência aos parâmetros utilizados nos sistemas e verificação da eficácia das métricas utilizadas, no mínimo, anualmente.

b) Diretor de Risco: responsável por definir a metodologia de que trata esta Política, sua execução e qualidade do processo para mensuração e o monitoramento dos riscos aos quais a Sigur e os fundos de investimento, suas classes e subclasses sob gestão encontram-se expostos, assegurando que sejam tomadas todas as providências necessárias para ajustar continuamente a exposição aos limites de risco previstos nos respectivos regulamentos, anexos e suplementos.

Neste sentido, compete ao Diretor de Risco, sem prejuízo de outras rotinas descritas nesta Política, a análise dos relatórios internos de risco, verificação da observância da metodologia e demais procedimentos ora definidos pela Equipe de Risco. Ademais, é de sua responsabilidade a orientação da equipe no que se refere ao arquivamento de relatórios e demais documentos que fundamentam as atividades e decisões no âmbito da gestão de riscos, por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

A área de Risco possui total independência para o desempenho das suas funções e tomada de decisão na sua esfera de atuação, sem qualquer subordinação às demais áreas da Sigur. Neste sentido, a Equipe de Risco tem autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela Sigur, ainda que estas não acarretem no desenquadramento da carteira.

Os membros da equipe de risco têm a prerrogativa de zerar operações que extrapolem os limites pré-estabelecidos, caso a Equipe de Gestão não adote as devidas providências para enquadramento dos fundos no prazo determinado em Plano de Ação, após a emissão de alerta de desenquadramento pela Equipe de Risco, conforme descrito nesta Política.

O Diretor de Risco se reporta diretamente à Diretoria da Sigur, em especial para relato dos resultados das atividades e demais assuntos relacionados à gestão de riscos. Tais reportes ocorrem através dos Relatórios de Riscos com o objetivo de consolidar informações relacionadas à atividade de gestão de risco.

3. METODOLOGIA PARA GESTÃO DE RISCOS DAS CARTEIRAS

A Sigur é responsável pela observância dos limites de composição e concentração de

carteira, conforme estabelecidos na regulação e no regulamento de cada fundo e respectivo anexo-classe. Portanto, quando da realização de operações em nome da classe de cotas, a Sigur deve avaliar seus efeitos para fins de observância dos limites definidos para cada carteira.

A Sigur tem por foco a gestão de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios. Isto posto, a Sigur apresenta a seguir as métricas adotadas para identificação e acompanhamento da exposição aos riscos inerentes às carteiras:

a. Risco de Mercado

Consiste no risco de que o valor de um instrumento financeiro ou uma carteira de instrumentos financeiros, ou ainda compromissos assumidos junto a parceiros internos e/ou externos, sofra(m) alterações em função da volatilidade das variáveis existentes no mercado, causadas por fatores adversos, políticos ou outros. O risco de mercado impacta resultados financeiros quantificados em relação ao valor do investimento, tais como crescimento de receita, margem operacional, eficiência dos ativos e atendimento às expectativas do mercado, incluindo experiência prévia de materialização do risco.

A primeira etapa do processo de gerenciamento consiste na definição dos parâmetros, métricas e limites que serão utilizados no gerenciamento dos riscos. Estas métricas são definidas pelo Diretor de Risco, salvo para aqueles fundos cujas métricas já estejam definidas no Regulamento.

O gerenciamento deste risco deve considerar: (i) acompanhamento de mercado; (ii) análise de indicadores das empresas investidas / emissores, cedentes e sacados; (iii) limitações à concentração por emissores; e (iv) acompanhamento periódico da evolução dos modelos de acompanhamento de riscos e (v) precificação, sem prejuízo de outros fatores definidos na Política de Decisão de Investimentos.

Acompanhamento de mercado: a Sigur disponibiliza para sua equipe acesso a relatórios de research de instituições financeiras com o objetivo de proporcionar as melhores condições de acompanhamento de mercado e das empresas alvo.

Análise das empresas alvo: para os ativos de crédito privado, faz-se relevante ainda as informações disponibilizadas pelas áreas de relacionamento com investidores e financeiras das empresas envolvidas, agentes fiduciários, companhias securitizadoras, auditores independentes, laudos de escritórios de advocacia especializados, empresas especializadas em laudos de avaliação, agentes de monitoramento dos créditos e agências de rating.

Concentração por emissores: a Sigur adota limites e concentrações por emissores para cada classe, de acordo com as respectivas características. Esta ação busca minimizar o risco dos fundos através da diversificação.

Precificação: o risco de precificação consiste na possibilidade de marcação de um ativo fora dos parâmetros de mercado. Para gerenciamento deste risco, a precificação do administrador fiduciário do fundo é acompanhada diariamente, bem como é mantida planilha com as métricas de precificação em comparação aos seus pares.

b. Risco de Liquidez/Concentração

O risco de liquidez se caracteriza pela possibilidade da classe não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Considerando a natureza dos fundos de investimento em direitos creditórios sob gestão e que serão constituídos sob a forma de fundos exclusivos, o risco de liquidez é mitigado mediante a ampla transparência outorgada aos investidores tendo em vista que ativos alvo do fundo são naturalmente ilíquidos. Sem prejuízo, a liquidez dos ativos deve sempre estar adequada ao prazo de pagamento dos resgates.

Situações especiais de iliquidez

Em situações especiais de iliquidez, a Equipe de Risco deverá acompanhar as providências tomadas pela Equipe de Gestão para fins de liquidação das posições à medida em que a liquidez e as condições de mercado permitirem, sendo envidado os melhores esforços para evitar prejuízos às carteiras.

c. Risco de Crédito/Contraparte

O risco de crédito é definido como risco dos emissores de títulos e valores mobiliários adquiridos pelas classes sob gestão não cumprirem suas obrigações de pagamento tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas.

O risco de crédito/contraparte é monitorado mediante o acompanhamento das atividades das companhias emissoras, sacados e cedentes dos ativos adquiridos. Nessa fase são averiguados aspectos históricos relacionados à reputação, tradição,

experiência no segmento de negócio do lastro da operação e a saúde financeira das partes, com o intuito de mitigar o risco de descontinuidade de quaisquer das partes relacionadas aos ativos.

Os parâmetros utilizados para a mensuração do risco de crédito são previamente definidos pelo Diretor de Risco de acordo com as características das carteiras, respectivas políticas de investimento, prazo para resgate, garantias negociadas e outros fatores relevantes para cada operação.

Mensalmente são gerados os relatórios gerenciais de risco de crédito contendo as principais informações sobre: (i) exposições por rating; (ii) exposição por classe de ativos; (iii) exposição por grupo econômico; e (iv) alterações de rating externos no período.

Para os direitos creditórios negociados para as carteiras sob gestão, compete à Equipe de Risco a verificação do enquadramento do ativo nos requisitos definidos pelo Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros e suas Regras e Procedimentos, bem como aqueles indicados na Política de Decisão de Investimentos.

As verificações de que trata o parágrafo acima deverão ser documentadas e formalizadas, ficando disponíveis para a consulta pelo administrador fiduciário e ANBIMA, sempre que solicitados.

Caso seja identificada a perda ou mesmo a diminuição relevante da capacidade de o emissor honrar os pagamentos, e/ou as projeções inicialmente realizadas pela Sigur não se concretizarem, a Equipe de Risco deverá acompanhar as providências tomadas pela Equipe de Gestão para fins de liquidação das posições à medida em que a liquidez e as condições de mercado permitirem, sendo envidado os melhores esforços para evitar prejuízos às carteiras.

d. Risco Operacional

Consiste no risco de perda resultante das falhas de processos internos, de pessoas ou de sistemas inadequados, ou ainda da ocorrência de eventos externos. Este é o mais crítico dos riscos, uma vez que envolve fraude e erros humanos, compreende qualquer evento que comprometa o atendimento de objetivos ou atividades operacionais.

O gerenciamento do risco operacional é executado pela Sigur através de rotinas e controles internos, que tem por objetivo minimizar a possibilidade de falhas sistêmicas e humanas. Ademais, a Sigur adota um plano de contingência visando orientar a conduta dos seus Colaboradores no caso de impedimento do funcionamento normal

do seu escritório, evitando assim uma paralisação prolongada que possa gerar maiores prejuízos. Na impossibilidade de acesso aos computadores da Sigur, as ferramentas de gestão de riscos poderão ser acessados de forma remota, nos termos do Plano de Continuidade de Negócios, evitando a paralisação das atividades sociais.

A falha humana, apesar de inevitável, é mitigada mediante a adoção de manuais e políticas internas visando a orientação da conduta dos colaboradores no desempenho das atividades. Neste sentido, a Sigur adota treinamentos internos visando o esclarecimento de dúvidas a respeito dos procedimentos adotados internamente, fluxo de informações e reporte, a fim de que sejam cumpridos cada um dos seus manuais e políticas.

Os sistemas e arquivos operacionais essenciais ao funcionamento da Sigur são armazenados em nuvem, mitigando o risco de danos aos ativos físicos.

Compete ao Diretor de Risco a verificação da conduta dos profissionais que compõem a Equipe de Risco, orientando-os caso verificada qualquer desconformidade, as quais serão levadas à Diretoria para fins de ajuste nos procedimentos internos ou, ainda, avaliação da aplicação das regras de *enforcement*, sempre considerando a gravidade da infração e a reincidência.

4. RELATÓRIOS DE RISCO

Serão gerados relatórios de risco mensais, os quais serão submetidos à análise do Diretor de Gestão. Tais relatórios contam com as conclusões do Diretor de Risco sobre o conjunto de fatores de risco expostos acima.

5. DESENQUADRAMENTO

A Sigur pode contratar terceiros, inclusive o próprio administrador fiduciário, para o controle prévio e posterior dos limites de desenquadramento.

A Sigur não está sujeita às penalidades aplicáveis pelo descumprimento dos limites de concentração e diversificação de carteira e concentração de risco definidos no regulamento e na regulação quando o descumprimento for causado por desenquadramento passivo, decorrente de fatos alheios à sua vontade, que causem alterações imprevisíveis e significativas no patrimônio líquido ou nas condições gerais do mercado de valores mobiliários. Caso o desenquadramento passivo se prolongue por 15 (quinze) dias úteis consecutivos, ao final desse prazo a Sigur deve encaminhar à CVM suas explicações para o desenquadramento, sendo informado oportunamente também o reenquadramento da carteira, tão logo ocorrido.

Em havendo desenquadramento aos limites de investimento das carteiras, o Diretor de Risco alertará o Diretor de Gestão, solicitando providências para o devido reenquadramento, respeitado o melhor interesse dos investidores, no prazo de 01 (um) dia útil. Caso ao final do prazo a carteira não tenha sido reenquadrada, caberá ao Diretor de Risco as providências cabíveis para o reenquadramento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS E ENFORCEMENT

A aderência dos parâmetros utilizados nos sistemas e eficácia das métricas utilizadas devem ser revisadas anualmente, bem como sempre que necessária a adequação dos controles estabelecidos ou, ainda, quando a Sigur detiver outras carteiras sob gestão.

Todos os documentos e informações relevantes para o processo de gestão dos riscos são arquivados em meio físico ou eletrônico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

A presente Política será revisada, no mínimo, a cada 2 (dois) anos, salvo se os eventos mencionados demandarem ajustes em períodos menores.

A versão vigente do presente manual encontra-se disponível no site da Sigur na internet, bem como registrada na ANBIMA. A nova versão será encaminhada sempre que alterada à ANBIMA e aos administradores fiduciários, destacando as alterações promovidas, no prazo máximo de 15 dias da alteração.